



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 068/2024
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2024, nova meta referente ao programa **0010 – ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2024 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2024, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 553.825,52 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS

02.008.26.782.0010.0000 – Recuperação de Estradas Vicinais Convenio DER – 633-2024 (64966X)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 553.825,52 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através de Convênio com o Governo do Estado de Rondônia, conforme Termo de Convênio 633/2024/PGE-DERADM (processo SEI 0009.010113/2024-19) no valor de R\$ 553.825,52 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para recuperação de Estradas Vicinais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.**


Anildo Alberton
Prefeito